



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº. 1.245/2017  
DE 02 DE JUNHO DE 2017**

**“SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO COMAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Art.116, § IV da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

- a) **PELA SEMDES** – Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Elaine Marques Batista dos Santos e Bernardina de Jesus Lima – Titular e Suplente Respectivamente.
- b) **PELA SEMED** – Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Romilda de Fátima Raimundo e Joseila Bérغامo. Titular e Suplente Respectivamente.
- c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico – Flávia Cristiane Nogueira e Carlos José de Souza. Titular e Suplente Respectivamente.
- d) **PELA EMATER** – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Adriana Silvestre Vital e Silveli Eugênio de Jesus. Titular e Suplente Respectivamente.
- e) **PELA SEGAFIN** – Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças – Sílvia Cristina Zanotelli Soares de Oliveira e Pamela D. de Oliveira Moraes Del Padre. Titular e Suplente Respectivamente.
- f) **PELA SETUR** – Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Recreação – Claudiney Ferreira e Francis O. da Silva dos Santos. Titular e Suplente Respectivamente.

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) **PELA IGREJA SÃO JOSÉ** – Igreja São José – Neiva de Lurdes Rech Brumatti e Eliana de Souza Eing. Titular e Suplente Respectivamente.
- b) **PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR** – Charlene Marques Bispoi e Luana Cijevschi Fernandes. Titular e Suplente Respectivamente.

c) **PELA TRABALHADORES DO SUAS** – Fabiane Fão e Fabiane Ribeiro Santos. Titular e Suplente Respectivamente.

d) **PELOS USUÁRIOS DO SCFV** – Serviços de Convivência e Fortalecimento De Vínculos – Marli Venância de Paula e Nair dos Santos Souza. Titular e Suplente Respectivamente.

a) **PELA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** – Neosmar Peres Vilela e Euza da Silva Carvalho. Titular e Suplente Respectivamente.

### **III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

a) **PELA ACIMON** – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Asli Deitos Gimenes e Rosangela Aparecida Francisco. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro - RO, 02 de Junho de 2017.

**EVANDRO MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito do Município**